
Mato Grosso, Amazônia (i)Legal

Desmatamentos de florestas em propriedades rurais
integradas ao Sistema de Licenciamento Ambiental Rural
entre 2001 e 2004



INSTITUTO
SOCIOAMBIENTAL

Mato Grosso, Amazônia (i)Legal

Desmatamentos de florestas em propriedades rurais
integradas ao Sistema de Licenciamento Ambiental Rural
entre 2001 e 2004

Equipe

André Lima
COORDENADOR

Alícia Rolla
ANÁLISE DE GEOPROCESSAMENTO

Colaboração

Marussia Wathely
Cícero Cardoso Augusto
Renata Aparecida Alves

Apoio financeiro



NORWEGIAN
RAINFOREST
FOUNDATION

Instituto Socioambiental

Brasília, Junho de 2005



INSTITUTO
SOCIOAMBIENTAL

Sumário

● Apresentação	4
● Aspectos Metodológicos	5
● Universo analisado	7
● Análises	9
I. Desmatamento no período 2003-2004 em propriedades licenciadas na Fema	9
II. Evolução de ativo/passivo florestal por tamanho de propriedades em floresta no período 1999 a 2003 (em hectares)	11
● Conclusões	14
● Recomendações	16

Apresentação

O Estado de Mato Grosso implantou em 2000 o Sistema de Licenciamento Ambiental em Propriedades Rurais (SLAPR) conhecido hoje como o mais sofisticado e promissor mecanismo de monitoramento e controle dos desmatamentos em propriedades rurais em desenvolvimento no País, sob responsabilidade da Fema¹ – Fundação Estadual de Meio Ambiente, ligada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

O sistema resume-se na integração, até então inédita, de atividades de monitoramento de desmatamentos por imagens de satélite, atividades de fiscalização florestal e de licenciamento ambiental de imóveis rurais como requisito para obtenção de autorização para novos desmatamentos. Tem por objetivo o controle das atividades de desmatamento e a regularização das propriedades em face das regras do Código Florestal por meio da localização exata para definição de conservação ou recuperação das áreas de preservação permanente (margens de rios, lagos e nascentes) e de reservas legais (percentual do imóvel rural onde é proibido o corte raso, sendo apenas permitido manejo florestal ou outras atividades sustentáveis).

Para o Estado de Mato Grosso o Código Florestal (Lei Federal nº 4.771/65, com as alterações promovidas pela Medida Provisória 2166-67/01) determina que a reserva legal seja de 80% do imóvel rural em áreas cobertas por florestas (incluídas as chamadas florestas de transição) e de 35% nos cerrados.

O SLAPR permite o monitoramento permanente da situação das reservas legais e das áreas de preservação permanente por meio do licenciamento dos imóveis rurais com a definição georreferenciada (por GPS – Global Positioning System) do perímetro desses espaços legalmente protegidos. De posse de imagens de satélite dos desmatamentos atualizadas periodicamente o poder público pode monitorar o que ocorre em cada propriedade em termos de desmatamentos legais e ilegais anualmente.

De posse de 6.116 polígonos dos imóveis rurais que protocolaram pedido de licença ambiental junto à Fema de 2001 a 2004, o ISA analisou a evolução dos desmatamentos dentro de cada um dos imóveis licenciados, com o objetivo de verificar o grau de efetividade, o potencial e as limitações do sistema e propor recomendações para seu fortalecimento.

¹ Órgão estadual do MT responsável pela operação do Sistema de Licenciamento Ambiental em Propriedades Rurais do Mato Grosso (SLAPR). O Ibama também emite autorizações para desmatamento e exerce fiscalização sobre atividades em florestas. Neste estudo, entretanto, nos referimos apenas aos desmatamentos sob responsabilidade da Fema, uma vez que aconteceram no interior de imóveis por ela licenciados.

Aspectos Metodológicos

Foram utilizados os seguintes temas recebidos da Fema no formato shapefile, em coordenadas geográficas, SAD69: propriedades cadastradas até jan/2005; desmatamento até 1999; desmatamento no biênio 1999-2001; desmatamento 2001-2002; desmatamento 2002-2003; assentamentos do Incra; reservas legais e vegetação.²

Em maio de 2005 foram obtidos os dados de desmatamento no período 2003-2004, produzidos pelo Prodes/Inpe.³ Foram ainda utilizados os dados de áreas protegidas (Terras Indígenas e Unidades de Conservação) produzidos pelo ISA

Foram removidas as sobreposições encontradas entre os polígonos de propriedades, levando-se em conta o nome do imóvel e do proprietário e o número de “controle” da Fema.

Desconsideramos na análise as propriedades com incidência em terras indígenas. As propriedades incidentes em Unidades de Conservação foram consideradas na análise, uma vez que parte das incidências são de reservas legais compensadas em UC. No caso de sobreposição com projetos de assentamento, os polígonos foram considerados como propriedades. Ao fim destes procedimentos, contabilizamos 6.116 polígonos que foram tratados como propriedades.

A junção dos temas acima citados resultou num arquivo espacial final do qual foram extraídos cálculos por propriedade (utilizando-se o “número de controle” como unidade), área total, área de reserva legal obrigatória (80% para florestas), área passível de desmatamento e a área desmatada ano a ano. Esta tabela foi trabalhada em seguida no Excel para o cálculo de ativo/passivo nas propriedades⁴ que foi obtido subtraindo-se, ano a ano, da área passível de desmatamento a área desmatada, resultando em ativo quando o resultado foi positivo e passivo quando negativo.⁵

² A Fema utiliza pelo menos duas fontes para identificação do tipo de vegetação (Mapa de Tipologia Florestal), disponíveis em www.tipologia.fema.mt.gov.br. Utilizamos neste estudo um mapa de vegetação do Radambrasil por ser um levantamento oficial do Governo Federal e porque o ZEE/MT não está aprovado oficialmente.

³ Instituto Nacional de Pesquisas Especiais, órgão vinculado ao Ministério da Ciência e Tecnologia. O mapeamento do Inpe é feito apenas em áreas de floresta cf. classificação do próprio Inpe.

⁴ Por falta de informação sobre as Áreas de Preservação Permanente dentro das propriedades, elas foram desconsideradas na análise, tomando-se a propriedade apenas como área a ser explorada e reserva legal. Entenda-se por ativo florestal a área correspondente à vegetação nativa existente no imóvel em percentual superior ao exigido pela lei. O passivo corresponde ao déficit de vegetação nativa em relação à exigência legal.

⁵ Os polígonos de reserva legal recebidos da Fema não continham atributos que os vinculassem às propriedades. Como uma parte das RLs foi feita por compensação em outra propriedade ou em UC e não tínhamos a informação da propriedade a que se referiam, optamos por não usá-las no cálculo de passivo/ativo.

O desmatamento 2003-2004 (Inpe) foi analisado em relação às propriedades e às reservas legais cadastradas no sistema. Nesta análise, procurou-se identificar o desmatamento ocorrido em áreas passíveis de desmatamento dentro das propriedades, que seriam legais ou legalizáveis, – por não ter atingido reserva legal – e aqueles ocorridos em reservas legais delimitadas pelo sistema, portanto, ilegais.

Tabela 01. Planilha demonstrativa da análise individual das propriedades

<i>propriedade</i>	<i>rea total em floresta</i>	<i>RL 80%</i>	<i>desmate permitido 20%</i>	<i>desmate até 1999</i>	<i>ativo ou passivo em 1999</i>	<i>desmate 2000_01</i>	<i>ativo ou passivo em 2001</i>	<i>desmate 2002</i>	<i>ativo ou passivo em 2002</i>	<i>desmate 2003</i>	<i>ativo ou passivo em 2003</i>
soma	5.684.179	4.547.343	1.136.836	1.315.134		115.092		70.853		227.063	
2001.11.001073	30.790	24.632	6.158	20.121	(13.963)	175	(14.138)		(14.138)	14	(14.153)
2002.05.004675	71.281	57.025	14.256	22.201	(7.944)	478	(8.422)	186	(8.608)		(8.608)
2003.07.008065	5.982	4.785	1.196	5.382	(4.186)	5	(4.191)		(4.191)	5	(4.196)
2003.08.008393	5.879	4.703	1.176	4.947	(3.772)		(3.772)		(3.772)		(3.772)
2001.10.000617	6.081	4.865	1.216	3.103	(1.887)		(1.887)		(1.887)		(1.887)
2003.07.007979	607	486	121	173	(51)		(51)		(51)		(51)
2003.06.007672	11.172	8.938	2.234	1.760	475	1.823	(1.348)	1.268	(2.616)	1.755	(4.371)
2002.09.005770	8.564	6.851	1.713	486	1.227		1.227		1.227	5.287	(4.060)
2003.07.008022	3.640	2.912	728		728		728		728	3.309	(2.581)
2002.11.006172	2.504	2.003	501		501		501		501	1.602	(1.101)
2003.07.007975	640	512	128	0	128		128	626	(498)	2	(500)

Universo analisado

Os polígonos de 6.116 imóveis cadastrados na Fema até dezembro de 2004 abrangem 15,32 milhões de hectares, correspondentes a 16,97% do total da área do Estado (90.338.60 ha). A área do Estado não integrada ao sistema foi considerada para efeito de comparação com os percentuais de desmatamento identificados dentro dos imóveis constantes do cadastro da Fema e dentro das respectivas reservas legais.

Em virtude de termos disponível dados de desmatamento de datas e metodologias diferentes (até 2003 da Fema e entre 2003-04 do Inpe), o trabalho foi desenvolvido em duas etapas.

Na primeira, analisamos a localização do desmatamento 2003-2004 (Inpe) considerando o universo de todas as propriedades cadastradas no SLAPR até 2004 (figuras 1 e 2) e as reservas legais correspondentes, procurando identificar irregularidades e também comparar as dinâmicas dentro e fora do sistema.

Numa segunda etapa, analisamos o passivo e o ativo florestal dentro das propriedades cadastradas até 2003 no SLAPR considerando-se o desmatamento até 2003 (base da Fema). Nessa análise buscamos relacionar a evolução dos desmatamentos com o ingresso das propriedades no sistema. A análise de cada imóvel em face do que estabelece a legislação florestal permitiu traçar um perfil da evolução dos desmatamentos dentro do SLAPR e compará-la com a dinâmica fora do sistema.

A figura 1 mostra a evolução anual do ingresso de propriedades no Sistema de Licenciamento Ambiental Rural da Fema até dezembro de 2004 e sua distribuição espacial no estado.

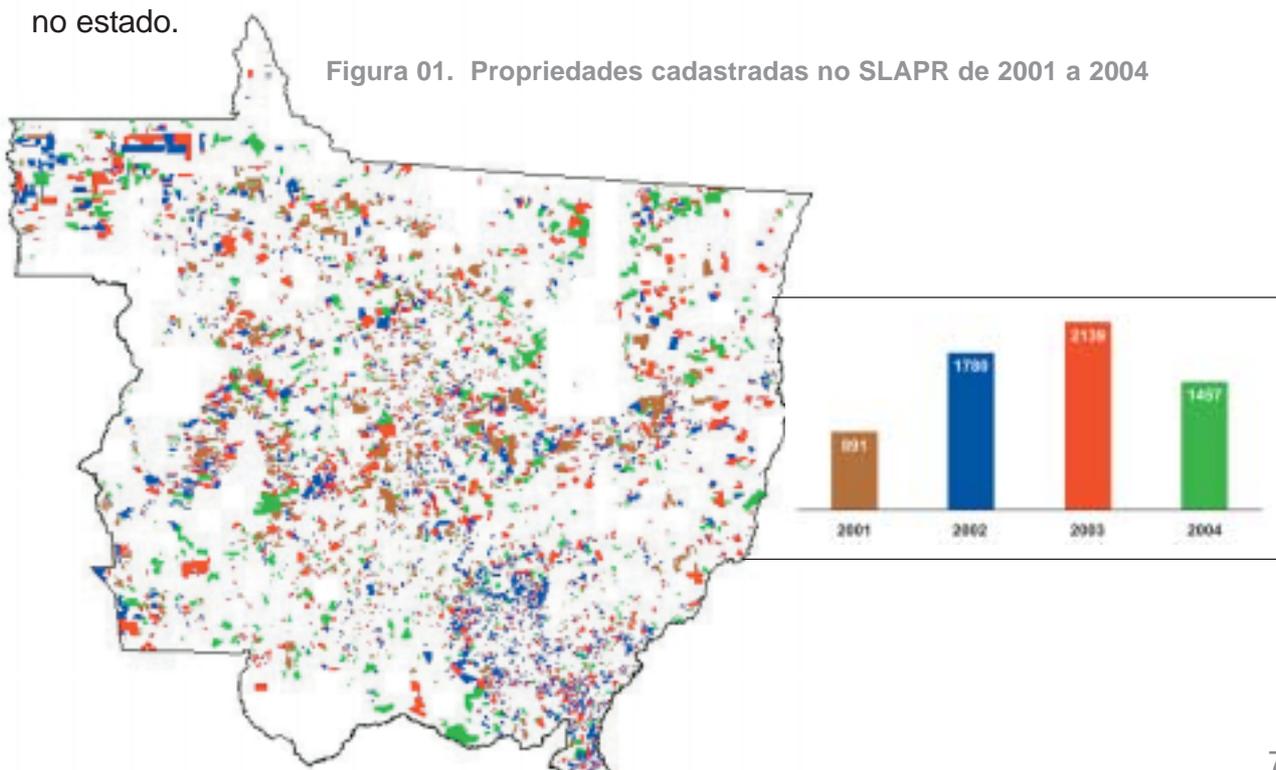


Figura 2. Área mapeada pelo INPE 2003-2004

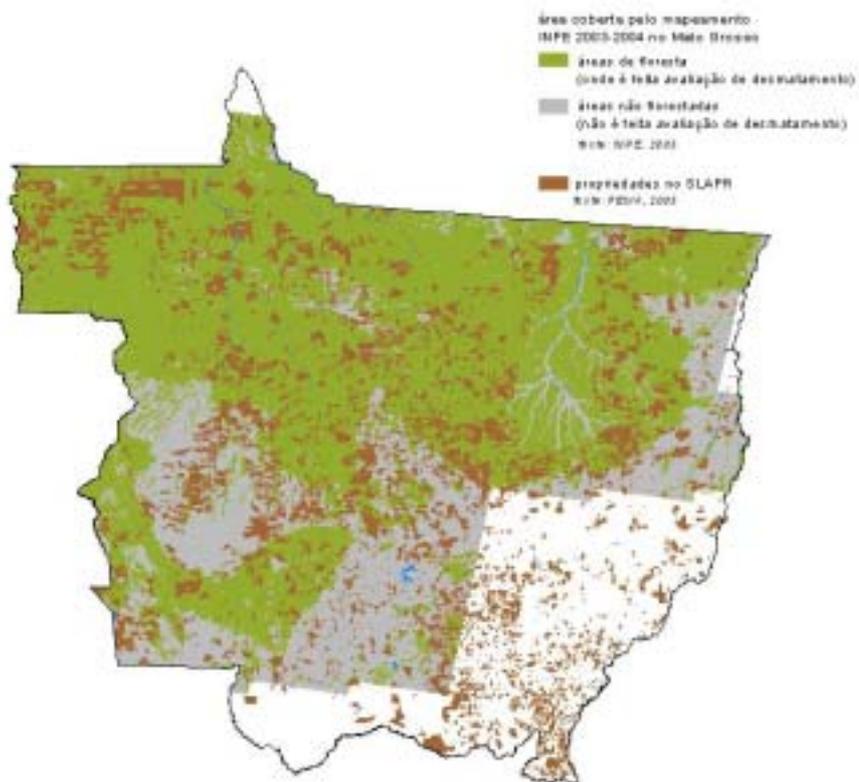


Tabela 2. Distribuição das propriedades cadastradas no SLAPR por tamanho de propriedade

tamanho da propriedade	número de propriedades	área total de propriedades	% do total
1 - menor de 100 ha	72	4.332	0,03
2 - entre 100 e 400 ha	758	197.351	1,29
3 - entre 400 e 1.500 ha	2546	2.234.106	14,58
4 - entre 1.500 e 5.000 ha	2131	5.632.875	36,75
5 - entre 5.000 e 10.000 ha	381	2.642.700	17,24
6 - entre 10.000 e 20.000 ha	149	1.963.331	12,81
7 - entre 20.000 e 30.000 ha	46	1.115.486	7,28
8 - entre 30.000 e 50.000 ha	24	889.487	5,80
9 - entre 50.000 e 123.000 ha	9	648.667	4,23
total	6.116	15.328.338	100,00

Análises

I. Desmatamento no período 2003-2004 em propriedades cadastradas na Fema

Comparação da dinâmica de desmatamentos dentro e fora do SLAPR

A tabela 03 mostra dados de desmatamento em diferentes categorias de áreas permitindo uma análise comparativa e a aferição do grau de efetividade do SLAPR na redução dos desmatamentos em reservas legais.

Tabela 03. Distribuição dos desmatamentos 2003-2004 no Mato Grosso ⁶

	área avaliada (ha)	desmatamento 2003-04	% do avaliado	% do total desmatado
Área protegida (TI e UC)	9.302.144	27.961	0,30	2,71
Assentamento	2.359.385	72.741	3,08	7,06
Propriedades fora do SLAPR	30.501.038	657.271	2,15	63,80
Propriedades no SLAPR	8.471.096	272.257	3,21	26,43
em área passível de desmate	3.605.248	186.974	5,19	18,15
em reserva legal averbada	4.865.848	85.283	1,75	8,28
total	50.633.663	1.030.230	2,03	100,00

O percentual de desmatamento (2004) total fora das propriedades licenciadas pela Fema, fora de assentamentos, de unidades de conservação e de terras indígenas foi de 2,15% em relação à área avaliada pelo Inpe. O percentual de desmatamento no interior de propriedades licenciadas pela Fema foi de 3,21%, ou seja, 50% maior do que o índice de desmatamento calculado para fora das propriedades, das áreas protegidas e assentamentos. O percentual desmatado em reserva legal foi de 1,75%. Um índice alto, principalmente se compararmos com o percentual de desmatamento em áreas protegidas de 0,30%. Ou seja, o total bruto desmatado em reserva legal (85.283 ha) representou mais de três vezes o desmatamento ocorrido em áreas protegidas (27.961 ha).

O desmatamento em reservas legais no período representou 31% de todo o desmatamento efetuado em propriedades integrantes do SLAPR, e 8% de todo o desmatamento detectado no Mato Grosso.

⁶ O total de desmatamento bruto mapeado pelo Inpe nas cenas de MT é de 10.303 km². Com base no dado bruto por cena o Inpe calcula a estimativa do Estado, que para o período 2003-2004 é de 12.586 km².

Os dados indicam que o sistema tem tido baixa eficácia na inibição dos desmatamentos ilegais entre 2003 e 2004. Por outro lado, parece ter tido influência no incremento dos desmatamentos legais ou legalizáveis (fora de RL) nas propriedades integradas, pois o percentual verificado foi de 5,19% do total mapeado, mais de duas vezes superior ao percentual de desmatamento fora das propriedades cadastradas no sistema que foi de 2,15%.

Em resumo o sistema não tem inibido significativamente os desmatamentos em reservas legais e acelerou os desmatamentos fora de reservas legais nas propriedades licenciadas.

Distribuição dos desmatamentos em reserva legal por ano do ingresso no sistema

Do total dos desmatamentos em reserva legal ocorridos entre agosto de 2003 e agosto de 2004, 48% ocorreu em propriedades licenciadas em 2003, portanto, naquelas que ingressaram no SLAPR no primeiro ano do mandato do atual governo (tabela 4). Esse dado indica claramente que o sistema depois de 2002 teve eficácia reduzida, já que a incidência de desmatamento em RL mais que dobrou (em área) entre 2002 e 2004.

Tabela 04. Desmatamento em 2004 nas propriedades e nas RLs, por ano do cadastramento

Ano do cadastramento	área passível de desmatamento	área de RL averbada	total	%
2001	16.927	9.179	26.106	9,59%
2002	33.063	18.835	51.898	19,06%
2003	93.233	38.982	132.215	48,56%
2004	43.750	18.289	62.039	22,79%
Total de desmatamento 2003-2004	186.974	85.283	272.257	100,00%

Foi observado também que propriedades integradas ao sistema já tendo passivo ambiental e estando licenciadas, ainda assim continuaram desmatando. De 473 propriedades em floresta que ingressaram no SLAPR em 2001, 334 já possuíam passivo florestal quando pleitearam o ingresso no SLAPR. Dessas 334 propriedades que já ingressaram com passivo, em 80 (24%) houve desmatamento já em 2002; em 154 (46%) houve desmatamento em 2003 e em 95 (28%) houve desmatamento em 2004. De 580 propriedades em floresta que ingressaram no SLAPR em 2002, 212 tinham passivo florestal em 2002 e, dessas, em 91 propriedades (43%) houve desmatamento em 2003 e em 47 (22%) houve desmatamento em 2004. De 1032 propriedades em floresta que ingressaram no SLAPR em 2003, 465 já tinham passivo naquele ano. Dessas, 151 propriedades (32%) ainda foram objeto de desmatamento em 2004.

Distribuição dos desmatamentos em reserva legal por tamanho de imóvel

Tabela 05. Desmatamento 2004 (Inpe) por tamanho de propriedade em hectares

tamanho da propriedade	desmatamento 2004 em propriedade	% do total desmatado em propriedade	desmatamento 2004 em RL	% do total desmatado em RL
1 - menor de 100 ha	35	0,01	10	0,01
2 - entre 100 e 400 ha	6.211	2,28	2.740	3,21
3 - entre 400 e 1.500 ha	58.172	21,37	19.734	23,14
4 - entre 1.500 e 5.000 ha	131.136	48,17	39.586	46,42
5 - entre 5.000 e 10.000 ha	41.693	15,31	10.919	12,80
6 - entre 10.000 e 20.000 ha	15.283	5,61	4.412	5,17
7 - entre 20.000 e 30.000 ha	5.830	2,14	1.920	2,25
8 - entre 30.000 e 50.000 ha	5.733	2,11	1.741	2,04
9 - entre 50.000 e 123.000 ha	8.165	3,00	4.222	4,95
total	272.257	100,00	85.283	100,00

Dos desmatamentos em reserva legal em 2004, 46% ocorreram em propriedades entre 1.500 e 5.000 hectares. O grupo de propriedades entre 400 e 1.500 hectares foi responsável por 23% dos desmatamentos em reserva legal. Estas duas faixas concentram 51% da área das propriedades no sistema e 69% de todo desmatamento ocorrido em reservas legais.

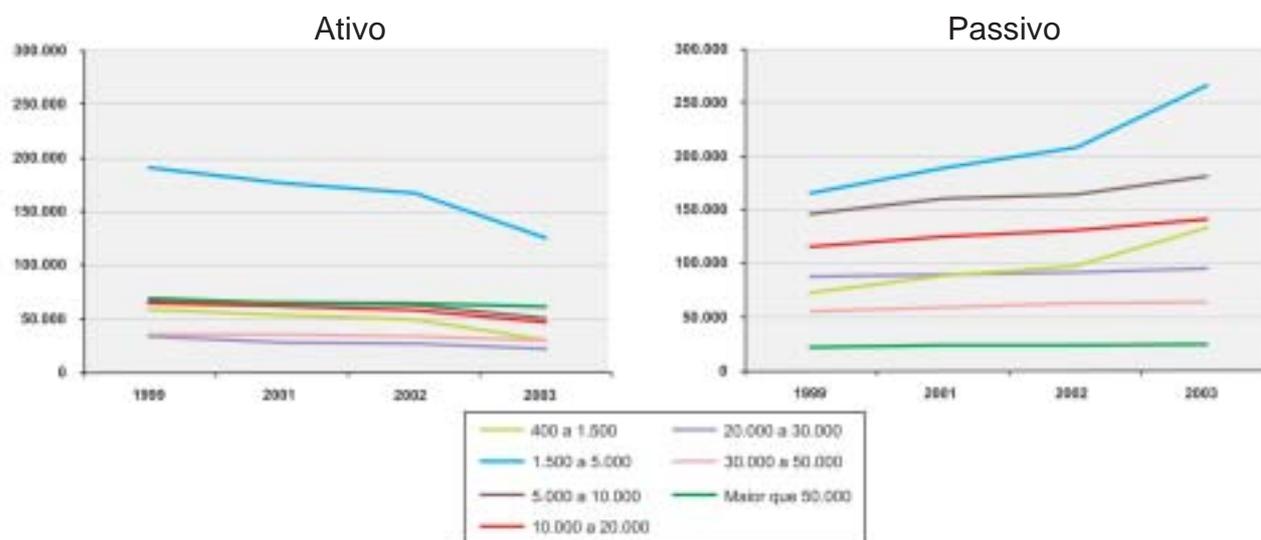
II. Evolução de ativo/passivo florestal em floresta no período 1999 a 2003⁷

Entre 1999 e 2003 as propriedades com extensão entre 400 e 1.500 hectares incrementaram seu passivo florestal em 82% e reduziram seu ativo florestal em 48%. Somente entre os anos de 2002 e 2003, o incremento de passivo florestal nesse grupo de imóveis foi de 36%, enquanto que a redução do ativo foi, no mesmo período, de 38%. O gráfico 02 revela uma tendência mais expressiva (curva mais acentuada) de incremento nominal de passivo florestal (59mil hectares) e de redução de ativo (44mil hectares) no grupo de imóveis entre 1.500 e 5.000 hectares entre 2002 e 2003.

⁷ Imóveis abaixo de 400 hectares não foram considerados, pois representam menos de 1,0% do total licenciado. Esta análise está feita apenas para as áreas de floresta (segundo RadamBrasil/Fema), não considerando as áreas de transição, e estão baseadas no cálculo percentual de 80% das propriedades em floresta que não deve ser desmatado, conforme mostrado na Tabela 1, em Aspectos Metodológicos.

O ativo florestal desse grupo de imóveis foi reduzido em 35% e o passivo foi incrementado em 59% no período 1999/2003. A partir de 2002, principalmente, o incremento nos desmatamentos nessa categoria de imóveis é bastante expressivo se comparado com as demais categorias de imóveis. A redução do ativo florestal nesse grupo de imóveis somente entre 2002 e 2003 foi de 25%, enquanto que o incremento do passivo foi de 28%.

Gráfico 02. Ativo e passivo florestal em áreas de floresta, por tamanho de propriedade



Considerando o desmatamento detectado até 2003 (Fema), o ativo florestal em propriedades que ingressaram no sistema de 2001 a 2004 seria de 556 mil hectares. Descontados os desmatamentos detectados pelo Inpe em 2004 estima-se que havia, no final de 2004, em propriedades licenciadas em floresta, 425 mil hectares de ativo florestal. Uma perda expressiva de ativo florestal da ordem de 23% em apenas um ano.

Tabela 06. Ativo e passivo florestal em floresta no SLAPR/2003, por tamanho de propriedade

tamanho da propriedade	passivo em 2003	% do passivo total	ativo em 2003	% do ativo total
0 a 100	(172)	0,02	25	0,01
100 a 400	(11.383)	1,27	2.368	0,63
400 a 1.500	(134.405)	14,97	31.068	8,31
1.500 a 5.000	(265.829)	29,61	127.805	34,19
5.000 a 10.000	(181.535)	20,22	52.752	14,11
10.000 a 20.000	(140.747)	15,68	53.419	14,29
20.000 a 30.000	(80.987)	9,02	25.276	6,76
30.000 a 50.000	(64.221)	7,15	19.469	5,21
maior que 50.000	(18.459)	2,06	61.680	16,50
Total	(897.738)	100,00	373.862	100,00

Considerando as propriedades cadastradas no SLAPR até 2004, o passivo total em área de floresta, sem considerar o desmatamento (2003/2004), já era de 1,07 milhão de hectares. As propriedades entre 1500 e 10 mil hectares somam 49% de todo passivo até 2003.

Constatou-se a rápida redução de ativo florestal nas propriedades cadastradas no SLAPR e o incremento significativo de passivo, principalmente entre 2002 e 2003. Os dados sinalizam que ainda há um potencial importante para a compensação florestal prevista no Código Florestal (artigo 44). Entretanto, se esse mecanismo não for adotado com urgência, ele será inviabilizado, em face da redução expressiva do ativo compensável. É recomendável que o Estado adote medidas urgentes para viabilizar a compensação de reservas legais entre propriedades rurais, antes que todo ativo florestal desapareça.

Conclusões

1) O SLAPR tem tido efetividade baixa no controle dos desmatamentos ilegais, principalmente entre 2003 e 2004. O percentual de desmatamento em reserva legal, no período 2003/04 é muito próximo ao identificado fora das propriedades licenciadas. Pelo menos 31% dos desmatamentos ocorridos entre 2003-2004 em propriedades licenciadas foi ilegal, uma vez que efetuados sobre reservas legais averbadas. O percentual de desmatamento em RL integrada ao SLAPR é quase seis vezes superior ao percentual detectado no interior de UCs e TIs mapeadas pelo INPE. Os dados comprovam que após a obtenção da Licença Ambiental Única os proprietários não se intimidaram com a possibilidade de detecção automática das irregularidades e efetiva aplicação das penalidades previstas na legislação.

2) O desmatamento (2004) de florestas em reservas legais em propriedades licenciadas no ano de 2003 é sensivelmente superior ao desmatamento em reservas legais em imóveis licenciados nos anos anteriores. Os proprietários que ingressaram no sistema em 2003, portanto, a partir do governo atual, não se intimidaram com a maior possibilidade de detecção e punição de desmatamentos irregulares.

3) O ritmo dos desmatamentos nos imóveis entre 400 e 5.000 hectares localizados em floresta licenciados pela Fema aumentou expressivamente nos últimos dois anos em comparação com os grupos de imóveis com área superior a 5000 hectares. O desmatamento de reserva legal nos imóveis entre 1.500 e 5.000 hectares representou 48,17% do total desmatado em reserva legal em 2004.

4) Se o ritmo de ingresso de novas propriedades no SLAPR em floresta permanecer como em 2004 (1,64 milhão de hectares) serão necessários mais 16 anos para o SLAPR cobrir todo território de floresta no Estado do MT. O SLAPR tem avançado em ritmo muito lento em comparação com o ritmo do desmatamento.

5) O ativo florestal nas propriedades integradas ao SLAPR era, em 2003, de 556 mil hectares. Entre 2003 e 2004, 131 mil hectares desse ativo florestal desapareceram (23%). O passivo florestal do estado somente em área de floresta integrada ao SLAPR até 2004 era de 1 milhão de hectares. É fundamental que seja colocada em prática com urgência a estratégia da compensação de reservas legais entre propriedades sob pena de em curto período de tempo o passivo florestal acumulado tornar a aplicabilidade da legislação extremamente onerosa.

6) Este estudo demonstra que o sistema é fundamental para o monitoramento e a análise das dinâmicas dos desmatamentos nas propriedades licenciadas com vistas à

identificação de estratégias de conservação e políticas agrícolas e ambientais adequadas à realidade. Entretanto, ficou comprovado que o sistema não tem atingido seu principal objetivo que é o controle e a redução efetiva dos desmatamentos ilegais em propriedades integradas ao SLAPR.

Recomendações

Partindo do princípio de que as responsabilidades sobre os desmatamentos devem ser compartilhadas, porém diferenciadas por atores, fazemos as seguintes recomendações:

1) Ao governo federal

- Solicitar à Secretaria Estadual de Meio Ambiente as informações sobre todos os imóveis licenciados onde ocorreram desmatamentos em reservas legais em 2004 para encaminhamento ao Ministério Público visando a propositura de ação penal.
- Articular com o governo do estado o aprimoramento das estratégias de fiscalização visando a efetiva responsabilização dos infratores. A elevação do valor das multas e a maior agilização no andamento dos processos administrativos são fatores fundamentais.
- Criar uma comissão, com participação do ministério público (federal e estadual) e de organizações da sociedade civil, no âmbito do Plano de Combate aos Desmatamentos na Amazônia, para desenvolver e implementar, em curto prazo, um plano para combater aos desmatamentos especialmente dirigido ao Estado do MT.
- Alocar recursos para programa em escala de recuperação de reservas legais e áreas de preservação permanente degradadas, utilização sustentável de reservas legais e para intensificação e o uso sustentável de áreas já convertidas (regularizadas).
- Desenvolver a curto prazo programa de incentivo à compensação de reservas legais como estratégia de conservação de biodiversidade e de manutenção de serviços ambientais providos pela floresta e como forma de reduzir o passivo florestal existente no Estado.
- Definir oficialmente os limites da área de floresta para aplicação do Código Florestal.

2) Ao Estado do Mato Grosso

- Disponibilizar na internet informações, dados e imagens dos SLAPR que permitam à sociedade monitorar com segurança a eficácia das autorizações emitidas, o seu cumprimento e a eficiência e eficácia da fiscalização/responsabilização.
- Suspender a emissão de novas autorizações para desmatamentos até que sejam claramente definidos, em comum acordo com o governo federal, as competências/responsabilidades, as metas e os mecanismos de avaliação e monitoramento do

licenciamento e da fiscalização florestal e que seja disponibilizada à sociedade acesso ao SLAPR pela Internet.

- Desenvolver mecanismos (incentivos e desincentivos econômicos e mecanismos legais de comando e controle) que acelerem substancialmente o ingresso de novas propriedades no SLAPR e a compensação de RL entre imóveis rurais prevista na Lei florestal.
- Fortalecer a equipe de fiscalização de campo (recursos humanos, qualificação permanente, recursos financeiros - inclusive salário justo - e veículos, GPS etc), e a equipe jurídica da Secretaria de Meio Ambiente para dar maior eficácia e eficiência à responsabilização por crimes e infrações ambientais florestais.
- Desenvolver programa estadual de apoio à intensificação de uso de áreas já convertidas (legalmente) e de recuperação de áreas degradadas.
- Apresentar, semestralmente, ao Conselho Nacional de Meio Ambiente e ao Conselho Estadual de Meio Ambiente um relatório sobre a eficácia e eficiência do SLAPR.

3) Ao Ministério Público (federal e estadual) e Polícia Federal

- Manter acesso *on line* às informações do SLAPR e equipe própria habilitada a processar as informações do sistema.
- Promover as ações e investigações penais cabíveis nos casos de desmatamento de RL como estratégia de inibição de novos desmatamentos ilegais dentro do sistema.
- Investigar as licenças ambientais e autorizações para desmatamentos em vegetação considerada pela FEMA como de transição situadas em região classificada como floresta pelo RadamBrasil.



INSTITUTO
SOCIOAMBIENTAL
www.socioambiental.org

